



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO 067/2001, de 06 de novembro de 2001.

MODIFICA ART. 28 DO REGIMENTO INTERNO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, Francisco Adaldécio Linhares, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 28 - As Sessões da Câmara realizar-se-ão às segundas e terças-feiras, a ter início às 11:30h”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de novembro de 2001.


Francisco Adaldécio Linhares
PRESIDENTE